



Decreto Nº 125 - de 11 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.651,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.651,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	6.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades Da Limpeza Pública	----- R\$	4.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.13	Manutenção De Estradas Vicinais	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.600,00
Total da Unidade 04		----- R\$	6.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	3.051,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.051,00

Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	500,00
Total da Unidade 06		----- R\$	3.551,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.007.2.0067 - 3.3.90.30	Manutenção Do Programa Bolsa Família	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	2.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.36	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	40.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	40.500,00
Total da Unidade 11		----- R\$	40.500,00
Total Geral		----- R\$	58.651,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 01 - Gabinete E Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.04.122.003.9.0001 - 3.3.90.91	Cumprimento De Senteças Judiciais	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.012.2.0027 - 4.4.90.52	Conservação E Melhoria Do Clube Municipal	----- R\$	2.604,00
---------------------------------------	-------------------------------------------	-----------	----------



Decreto Nº 125 - de 11 de Junho 2014

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.604,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.604,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
2.04.00.15.451.010.1.0013 - 4.4.90.51	Galerias E Redes Pluviais, Dragagens E Drenagens	----- R\$ 19.347,00
2.04.00.17.512.011.1.0018 - 4.4.90.51	Ampliação Do Sistema De Esgotos Sanitários	----- R\$ 3.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.30	Manutenção De Estradas Vicinais	----- R\$ 3.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.30	Manutenção De Veículos E Máquinas	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	29.347,00
Total da Unidade 04	----- R\$	29.347,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica		
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 4.4.90.52	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 4.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.800,00
Sub-Unidade 03 - Bloco Vigilância Em Saúde		
2.06.03.10.305.004.2.0048 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	500,00
Sub-Unidade 04 - Bloco Assistência Farmacêutica		
2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.30	Atendimento Em Farmácia Básica	----- R\$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	7.900,00
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Da Cultura		
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$ 13.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.800,00
Total da Unidade 11	----- R\$	13.800,00
Total Geral	----- R\$	58.651,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 11 de Junho de 2014

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

